



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO - SP**  
**Presidente Castelo Branco, nº 333 - CEP: 18.745-000**  
**Fones: (14)3767-1244 / Fax: (14)3767-1116**

## PROCESSO SELETIVO N.º 02/2014 - EDITAL Nº 01/2014

**EDIVALDO NERES DE MEIRA**, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições para a **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS (PROCESSO SELETIVO)**, para preenchimento das vagas da **FUNÇÃO** abaixo especificadas e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente edital, provido pelo Regime Estatutário. A Organização, a aplicação e a correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da empresa **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME**, CNPJ 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ - SP CEP 19.830-000, cujas definação das regras são as seguintes:

**Nomenclatura – Carga - Horária - Vagas - Vencimentos –Taxa de Inscrição - Requisitos**

### 1.1 - NÍVEL DE ENSINO

| NOMENCLATURA   | CARGA HORÁRIA | VAGAS | VENC. (R\$)  | TAXA DE INSC. (R\$) | REQUISITOS   |
|--|---------------|-------|--------------|---------------------|--|
| ENFERMEIRO   | 20H           | 02    | R\$ 2.093,34 | R\$ 43,00           | Curso Superior em Enfermagem, com registro no órgão competente.  |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE               | 40H           | 01    | R\$ 1727,27  | R\$ 43,00           | Curso superior, licenciatura plena, com habilitação específica em área própria correspondente.<br>Lei 38/2007. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA    | 40H           | 01    | R\$ 1727,27  | R\$ 43,00           | Curso superior, licenciatura plena, com habilitação específica em área própria correspondente.<br>Lei 38/2007. |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA ESTRANGEIRA | 40H           | 01    | R\$ 1727,27  | R\$ 43,00           | Curso superior, licenciatura plena, com habilitação específica em área própria correspondente.<br>Lei 38/2007. |
| PROFESSOR PEB I                                      | 40H           | 01    | R\$ 1819,00  | R\$ 43,00           | Curso superior, licenciatura plena.  |
| MONITOR DE ALUNO                                     | 40H           | 01    | R\$ 819,67   | R\$ 23,00           | Ensino Fundamental Completo  |
| AGENTE COMUNITÁRIO                                   | 40H           | 01    | R\$ 1014,00  | R\$ 23,00           | Ensino Fundamental Completo  |

(\*\*) Cadastro de Reserva

## 2. DOS REQUISITOS ESPECIAIS E ATRIBUIÇÕES

### 2.1 - São requisitos especiais e atribuições:

| CARGOS            | ATRIBUIÇÕES  |
|-------------------|--|
| <b>ENFERMEIRO</b> | Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; Elaborar e executar política de formação de recursos humanos de |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO - SP**

**Presidente Castelo Branco, nº 333 - CEP: 18.745-000**

**Fones: (14)3767-1244 / Fax: (14)3767-1116**

|  |   |
|--|---|
|  | <p>enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades afins.</p>   |
| <p><b>Professor de Educação Básica II – Arte</b></p>               | <p>Ministram aula referente à área de formação, Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de todas as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Desenvolvem trabalho junto às crianças, adolescentes e adultos, em comunidades com contextos culturais e sociais diversificados, em escolas e instituições de ensino das redes Federal, estadual, municipal e privada, como estatutários ou empregados com carteira assinada. Trabalham de forma individual e em equipes, sob supervisão, predominantemente em zonas urbanas, tanto em espaços especialmente destinados ao ensino, como em ambientes improvisados, em horários regulares e variáveis. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos a condições especiais de trabalho, como permanência em posições desconfortáveis por períodos prolongados, exposição a ruídos e ao desgaste proveniente da voz. Avaliar os alunos.</p>  |
| <p><b>Professor de Educação Básica II – Educação Física</b></p>    | <p>Ministram aulas referente a área de formação, Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de todas as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Desenvolvem trabalho junto às crianças, adolescentes e adultos, em comunidades com contextos culturais e sociais diversificados, em escolas e instituições de ensino das redes Federal, estadual, municipal e privada, como estatutários ou empregados com carteira assinada. Trabalham de forma individual e em equipes, sob supervisão, predominantemente em zonas urbanas, tanto em espaços especialmente destinados ao ensino, como em ambientes improvisados, em horários regulares e variáveis. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos a condições especiais de trabalho, como permanência em posições desconfortáveis por períodos prolongados, exposição a ruídos e ao desgaste proveniente da voz. Avaliar os alunos.</p> |
| <p><b>Professor de Educação Básica II – Língua estrangeira</b></p> | <p>Ministram aulas referente a área de formação, Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de todas as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Desenvolvem trabalho junto às crianças, adolescentes e adultos, em comunidades com contextos culturais e sociais diversificados, em escolas e instituições de ensino das redes Federal, estadual, municipal e privada, como estatutários ou empregados com carteira assinada. Trabalham de forma individual e em equipes, sob supervisão, predominantemente em zonas urbanas, tanto em espaços</p>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO - SP**

**Presidente Castelo Branco, nº 333 - CEP: 18.745-000**

**Fones: (14)3767-1244 / Fax: (14)3767-1116**

|                           |  |
|---------------------------|--|
|                           | <p>especialmente destinados ao ensino, como em ambientes improvisados, em horários regulares e variáveis. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos a condições especiais de trabalho, como permanência em posições desconfortáveis por períodos prolongados, exposição a ruídos e ao desgaste proveniente da voz. Avaliar os alunos.</p>   |
| <b>Professor PEB I</b>    | <p>“Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental(Ciclo I). Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de todas as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Desenvolvem trabalho junto às crianças, adolescentes e adultos, em comunidades com contextos culturais e sociais diversificados ,em escolas e instituições de ensino das redes federal, estadual, municipal e privada ,ONGs etc., como estatutários ou empregados com carteira assinada. Trabalham de forma individual e em equipes, sob supervisão, predominantemente em zonas urbanas, tanto em espaços especialmente destinados ao ensino, como em ambientes improvisados, em horários regulares e variáveis. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos a condições especiais de trabalho ,como permanência em posições desconfortáveis por períodos prolongados, exposição a ruídos e ao desgaste proveniente da voz. Avaliar os alunos.”</p> |
| <b>Monitor de Alunos</b>  | <p>Desempenho de funções relativas ao acompanhamento de alunos dentro e fora do estabelecimento escolar, quando em atividades escolares ou correlatas, no interior de veículos de transporte escolar, ou em qualquer outra ocasião que se fizer necessária, ou ainda a pedido da Administração, zelando sempre pela integridade e bem estar dos alunos, executando ainda outras atividades inerentes ao exercício do cargo.</p>  |
| <b>Agente Comunitário</b> | <p>Desempenho de funções inerentes ao atendimento à saúde e integrar as equipes do PACS e PSF, realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estende o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania.</p>   |

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - Período: 29/11 a 14/12/2014

3.2 - Horário: 24hrs.

3.3 - Local: As inscrições serão realizadas no período de 29 de novembro de 2.014 a 14 de Dezembro de 2.014, exclusivamente pela Internet, através do site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 14 de Dezembro de 2014.

3.4. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do emprego público pretendido.

3.5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), durante o período de inscrição.
- localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo;
- ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da ficha de inscrição;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO - SP**  
**Presidente Castelo Branco, nº 333 - CEP: 18.745-000**  
**Fones: (14)3767-1244 / Fax: (14)3767-1116**

- I. R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para o emprego público de nível Superior.
- II. R\$ 23,00 (vinte e três reais) para o emprego público de nível Fundamental completo.

3.10 - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 3 (três) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

3.11 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no jornal de circulação local, por meio dos sites: [www.coronelmacedo.sp.gov.br](http://www.coronelmacedo.sp.gov.br) e [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br).

#### **4 - SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

4.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.

4.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.4 - Ficha de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que se pleiteia a vaga (somente uma);

4.5 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa privada;

4.6 - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

4.7 - Apresentar o comprovante referente ao pagamento da inscrição feito na **Prefeitura Municipal de Coronel Macedo**.

4.8 - Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

4.9 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., **Prova de Escolaridade e Carteira Nacional Habilitação se exigido na função**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

4.10 - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

#### **5 - DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

5.1 - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.3 - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.4 - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

5.5 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

5.6 - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.7 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO - SP**

**Presidente Castelo Branco, nº 333 - CEP: 18.745-000**

**Fones: (14)3767-1244 / Fax: (14)3767-1116**

deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.8** - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

## **6 – DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

**6.1** - O Processo Seletivo será realizado em uma fase: **FASE – Prova Objetiva– Eliminatória e Classificatória.**

**6.2** - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

**6.3**- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

**6.4** - As **provas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**6.5** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**6.6** - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Processo Seletivo.

**6.7** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.

**6.8** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1:00 hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e a respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**6.9** - Por razões de segurança e direitos autorais, a TAVARES E SILVA CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME(PRIME CONCURSOS), **não fornecerá** exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

## **7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**

### **NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR**

| Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Conhecimentos Gerais |
|---------------------------|-------------------|------------|----------------------|
| 15                        | 10                | 10         | 05                   |

### **NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL COMPLETO**

| Conhecimentos específicos | Língua Portuguesa | Matemática | Conhecimentos Gerais |
|---------------------------|-------------------|------------|----------------------|
| 15                        | 10                | 10         | 05                   |

**7.1** - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

## **8 – DAS NORMAS**

**8.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO** - A **prova objetiva** será realizada no dia 28 de dezembro de 2014, às 9h, em local a ser divulgado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO - SP**

**Presidente Castelo Branco, nº 333 - CEP: 18.745-000**

**Fones: (14)3767-1244 / Fax: (14)3767-1116**

**8.2** – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a TAVARES E SILVA CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS) e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.coronelmacedo.sp.gov.br](http://www.coronelmacedo.sp.gov.br)

**8.3** - Será disponibilizado no site [www.coronelmacedo.sp.gov.br](http://www.coronelmacedo.sp.gov.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo;

**8.4 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

**8.5** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**8.6** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

**8.7** - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

**8.8**- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site [www.coronelmacedo.sp.gov.br](http://www.coronelmacedo.sp.gov.br), no dia 30 de dezembro de 2014.

**8.9** – A classificação geral sairá no dia 16 de janeiro de 2014 através do Site: [www.coronelmacedo.sp.gov.br](http://www.coronelmacedo.sp.gov.br) e no [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br)

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- b. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

**9.2** - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

## **10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**10.1** - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**10.2** - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**10.3** - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

**11.1** - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

## **12. DAS MATÉRIAS**

**12.1** - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

**NÍVEL DE ENSINO - SUPERIOR:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO - SP**

**Presidente Castelo Branco, nº 333 - CEP: 18.745-000**

**Fones: (14)3767-1244 / Fax: (14)3767-1116**

## **CARGOS:**

**- ENFERMEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA ESTRANGEIRA, PROFESSOR PEB I**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Gerais:** atualidades gerais, no plano nacional e internacional, obtidos em meios de comunicação em geral; conhecimentos locais com base em dados gerais e históricos do Município de Nantes-SP, dispostos em: tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Atualidades Locais, Nacionais e Internacionais e Curiosidades; Siglas Nacionais e Internacionais; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Unidades Monetárias dos Países; Estados Brasileiros e suas capitais com respectivos adjetivos pátrios; FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril - última edição e Guia dos Curiosos - Brasil, Marcelo Duarte, 2ª ed. - Editora Schwarcz Ltda.

## **Conhecimentos Específicos:**

### **- ENFERMEIRO**

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH. Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO - SP**

**Presidente Castelo Branco, nº 333 - CEP: 18.745-000**

**Fones: (14)3767-1244 / Fax: (14)3767-1116**

**- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA ESTRANGEIRA, PROFESSOR PEB I.**

1.1PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais da Área de atuação;1.2. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA ENSINO FUNDAMENTAL. CNE/ MEC. 1999.; 1.3. Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Coronel Macedo, Lei Complementar nº 273/2011 de 16/11/2011;1.4. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ; 1.5. A Lei 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (arts. 01 a 37)

## **NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL COMPLETO**

### **CARGOS:**

#### **MONITOR DE ALUNO e AGENTE COMUNITÁRIO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO - SP**  
**Presidente Castelo Branco, nº 333 - CEP: 18.745-000**  
**Fones: (14)3767-1244 / Fax: (14)3767-1116**

**Conhecimentos Específicos:**

#### **MONITOR DE ALUNO**

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Desenvolvimento Infantil; Ética Profissional; Relações Humanas; Atividades na Educação Infantil; Principais aspectos da organização e funcionamento da educação nacional; Noções de teorias da educação; Saúde na instituição de Educação Infantil: higiene, alimentação, sono, controle de esfínteres, doenças comuns na infância, prevenção de acidentes e primeiros socorros; Lei Orgânica Municipal.

#### **AGENTE COMUNITÁRIO**

Aleitamento Materno: Objetivos e importância. Nutrição infantil e de gestantes: Principais grupos de alimentos e importância da alimentação balanceada. Vacinação Infantil: Principais vacinas e calendário de vacinação do Estado de São Paulo. Prevenção e tratamento das diarreias. Processo Saúde Doença. Princípios e Diretrizes do SUS. Cadastramento familiar e territorial: finalidade. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania

### **13. CRONOGRAMA**

O Cronograma encontra no Anexo I deste Edital.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**14.2** - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**14.3** - A TAVARES E SILVA CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME(PRIME CONCURSOS), bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo

**14.4** - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

**14.5** - Caberá recurso à TAVARES E SILVA CONCURSOS PUBLICOS LTDA ME(PRIME CONCURSOS), no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação conforme descrito acima para efeito de contagem do prazo, mediante requerimento a ser protocolado no setor competente da Prefeitura Municipal, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

**14.6** - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**14.7** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**14.8** - Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

**14.9** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

**14.10** - A validade do presente Processo Seletivo será de "2" (dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO - SP**  
**Presidente Castelo Branco, nº 333 - CEP: 18.745-000**  
**Fones: (14)3767-1244 / Fax: (14)3767-1116**

**14.11** - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não **gerando o fato de aprovação, direito à contratação**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**14.12**- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**14.13** Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

**14.14** - A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**14.15** - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

**14.16** - Os **vencimentos** dos respectivos cargos deste Edital são os praticados até a presente data.

***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***Coronel Macedo, 29 de Novembro de 2014.***

**EDVALDO NERES DE MEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO - SP**  
**Presidente Castelo Branco, nº 333 - CEP: 18.745-000**  
**Fones: (14)3767-1244 / Fax: (14)3767-1116**

**Anexo I**

| <b>ATIVIDADE</b>     | <b>DATA</b>                             | <b>HORÁRIO</b>                     | <b>LOCAL</b>  |
|----------------------|---|------------------------------------|---|
| INSCRIÇÕES           | 29 DE NOVEMBRO A 14 DE DEZEMBRO DE 2014 |                                    | SOMENTE<br><a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a>   |
| PROVA                | 28 DE DEZEMBRO DE 2014                  | ÀS 9H                              | À DEFINIR   |
| GABARITO             | 30 DE DEZEMBRO DE 2014                  | APÓS ÀS 14H                        | NO SITE<br><a href="http://www.coronelmacedo.sp.gov.br">www.coronelmacedo.sp.gov.br</a><br>e NO<br><a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL  | 16 DE JANEIRO DE 2014                   | APÓS ÀS 14H                        | NO SITE<br><a href="http://www.coronelmacedo.sp.gov.br">www.coronelmacedo.sp.gov.br</a><br>e NO<br><a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> |
| RECURSO              | 19 E 20 DE JANEIRO DE 2014              | DAS 08H ÀS 11H e<br>DAS 13H ÀS 16H | PREFEITURA – DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO.   |
| RESULTADO DO RECURSO | 23 DE JANEIRO DE 2014                   | APÓS ÀS 14H                        | NO SITE<br><a href="http://www.coronelmacedo.sp.gov.br">www.coronelmacedo.sp.gov.br</a><br>e NO<br><a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> |
| CLASSIFICAÇÃO FINAL  | 26 DE JANEIRO DE 2014                   | A PARTIR DAS 09 H                  | NO SITE<br><a href="http://www.coronelmacedo.sp.gov.br">www.coronelmacedo.sp.gov.br</a><br>e NO<br><a href="http://www.primeconcursospublicos.com.br">www.primeconcursospublicos.com.br</a> |